|  |  |
| --- | --- |
| **UNIDADE:** | CARUARU |
| **CURSO:** | ENFERMAGEM |

O Coordenador(a) Franciskelly de Siqueira Pessôa do Curso de Enfermagem da Faculdade Uninassau Caruaru, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 22 de fevereiro a 01 de março de 20201 na Plataforma Forms disponível no blog do curso no horário de0h às 23h45.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado nos dias02 a 06 março de 2021 na forma **PRESENCIAL** e constará de prova escrita e prática, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 03 (três) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 7) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 3).**

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Professor (s)** | **Disciplina (s)** | **Curso(s)** | **Vagas**  |
| Fabyano Palheta | Cuidado de Enfermagem em Emergências e Traumas | Enfermagem | 02 |
| Gabrielly Lais de Andrade | Cuidado de Enfermagem em Emergências e Traumas | Enfermagem | 02 |
| Barbara Virgínia | Bioestatística | Enfermagem | 02 |
| Giani Cavalcanti | Histologia | Enfermagem | 02 |
| Gidelson Gabriel | Semiotécnica | Enfermagem | 06 |
| Luiz Fernando de Andrade | Cuidado Integral à Saúde do Adulto I | Enfermagem | 02 |
| Joel Azevedo  | Cuidado Integral ao Recém-nascido e a criança | Enfermagem | 04 |
| Lais de Macedo | Saúde Coletiva Programas de Saúde | Enfermagem | 02 |
| Laryssa Lopes | Cuidado ao idoso | Enfermagem | 02 |

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Art. 9º. Cada aluno só poderá concorrer a duas disciplinas, no máximo, sendo obrigatório já ter cursado e sido aprovado para disciplina na que concorre, em estudos internos ou externos.

Art 10°. O aluno deve ter disponibilidade de horário no contra turno da disciplina, sendo este um critério de eliminação.

Link de Inscrição abaixo

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=CNGXUrD61EeX80SeJ06ji9U9zqZ0_3hHjs_hx3GpoctUQk1XOFI0STVLTkgwSDgzSUxFSlRIRkpWRy4u>

**Caruaru, 22 de fevereiro** de 20 **21.**

 